TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022/SMSA

A autarquia **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR inscrito no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Diretor Geral, em pleno exercício de suas funções, Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, doravante denominada CONTRATANTE e;

A empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**, Consórcio Público de direito público, situada a Rua Sophia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87230-000, Jussara/PR, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, brasileiro, portador do RG n° 4.253.775-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 677.047.439-53, doravante denominada CONTRATADA.

Estabelecem entre si o seguinte **Termo Aditivo,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo:

a) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de dezembro de 2024 a nova vigência do presente contrato**,** implicando no acréscimo de **R$ 74.730,60** (setenta e quatro mil e setecentos e trinta reais e sessenta centavos) em seu valor original, e diz respeito a **CONTRATO DE RATEIO ENTRE A ÁGUAS DE SARANDI - SMSA E O CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2091/2014-PMS**.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira - Declaram as partes, ainda, neste ato, que o objeto do contrato já foi executado parcialmente, com o pagamento dos valores respectivos.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: **MICHEL CALDATO**
DIRETOR GERAL
DECRETO 680/2022
ÁGUAS DE SARANDI - SMSA

CONTRATADA: **VALTER LUIZ BOSSA**
Diretor Executivo
CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná